

**DECRETO Nº 115/2013**

**DATA:** 26 de dezembro 2013.

**SÚMULA:** Fixa os valores dos preços públicos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 224 da Lei Municipal Nº 17/91 de 13 de novembro de 1991 do Código Tributário Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam firmados os seguintes valores para os preços públicos.

I – Serviços de Máquinas – por Hora Máquina:

- a) Moto Niveladora.....R\$ 164,00
- b) Rolo Compactador.....R\$ 78,60
- c) Retroescavadeira.....R\$ 60,00
- d) Esteira.....R\$ 157,00
- e) Pá Carregadeira.....R\$ 116,00
- f) Trator Agrícola (Pneu).....R\$ 45,00

II – Caminhões – Por Quilômetro Rodado

- a) Caminhão eixo simples “toco” .....R\$ 1,90
- b) Caminhão eixo duplo “truck” .....R\$ 2,19

III – Serviços Administrativos

- a) Fotocópia.....R\$ 0,25
- b) Expedição de Certidão.....R\$ 5,70
- c) Segunda Via.....R\$ 5,70

IV – Tarifa de cemitério

- 1. Perpetuidade
  - Adultos.....R\$ 80,00
  - Menor.....R\$ 59,00

**Art 2º** - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras 26 de dezembro de 2013.

**NELTON BRUN**  
Prefeito Municipal